PETROBRAS

ANEXO 3

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO REPAR/ES/PROJ

PROCESSO N°: 1058

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição dos conversores de frequência para controle de rotação dos motores elétricos de média tensão (2,3 kV) – M-B-2119 A/B/C e de baixa tensão (440 V) – M-B-2115 A/B/C, M-B-2122 A/B/C e M-B-2172 A/B, no âmbito da IN-5295-24-077, contemplando disponibilização de equipe para montagem e comissionamento em campo, supervisão da montagem e do comissionamento em campo, assistência à pré-operação, assistência à operação assistida e treinamento.

1. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

1.1. **[LV-RGN-REPAR-33]** Como condição para emissão dos crachás de identificação e acesso dos empregados da Empresa Prestadora de Serviços na Unidade Organizacional e autorização do início dos serviços, a Empresa Prestadora de Serviços deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as exigências descritas abaixo:

- Apresentar à Fiscalização e SMS, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR (NR-01);
- Apresentar à Fiscalização e SMS, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 07) e cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO;
- Registro de trabalho dos empregados;

A liberação de acesso dos empregados da Empresa Prestadora de Serviços está condicionada a aprovação da documentação acima pela PETROBRAS.

2. - PLANEJAR - REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

2.1. **[LV-214]** A Contratada deve atender aos requisitos legais, às normas e aos procedimentos para controle operacional, estabelecidos para SMS que são aplicáveis à sua atividade.

2.2. **[LV-215]** A Contratada deve acompanhar as eventuais modificações da legislação federal, estadual ou municipal e outras estabelecidas em convenções, acordos coletivos de trabalho e normas aplicáveis em complementação a este anexo contratual.

3. - DESENVOLVER - COMPETÊNCIA, TREINAMENTO E EXPERIÊNCIA

3.1. **[LV-RGN-169]** PROGRAMA DE TREINAMENTOS EM SMS

3.1.1. A Contratada deve considerar no Programa de Treinamento em SMS a avaliação dos riscos identificados no PGR e outros mecanismos de identificação de risco.

3.1.2. A Contratada deve realizar os treinamentos específicos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras (NR) e as reciclagens exigíveis para desenvolver atividades que envolvam: Trabalho em altura (NR-35), Serviços em eletricidade (NR-10), Serviços em espaços confinados (NR-33), Líquidos Inflamáveis (NR-20) e outras, conforme legislação aplicável às atividades que irão desenvolver. Os certificados dos treinamentos deverão atender as exigências previstas nas respectivas NRs.

3.1.3. Para os CURSOS DE INTEGRAÇÃO, os empregados da Contratada e das suas subcontratadas e/ou cessionárias de serviços devem participar de

treinamento ministrado pela PETROBRAS, na qual serão informados dos riscos existentes e procedimentos vigentes na instalação da PETROBRAS onde estiverem prestando serviços, em especial aqueles referentes a situações de emergência, com as seguintes condições asseguradas:
a) duração mínima de 04(quatro) horas;
b) obter aproveitamento estabelecido pela Unidade na avaliação escrita ao final do treinamento.
Neste caso, o candidato deverá ter suas dúvidas esclarecidas e atestar por escrito essa condição para ser aprovado sem restrições.

3.1.4. O CURSO DE INTEGRAÇÃO será ministrado aos empregados das Contratadas que encaminharem, previamente, a documentação exigida e aprovada, para registro de seus empregados à gerência responsável.

3.1.5. A Contratada deve treinar e conscientizar 100% da sua força de trabalho na utilização dos procedimentos escritos para execução dos serviços do escopo contratual, bem como realizar retreinamento na periodicidade definida nos requisitos legais ou quando identificada essa necessidade.

3.1.6. Quando aplicável, dar ciência de conhecimento, através de declaração, dos padrões da Petrobras, aplicáveis às atividades que irão desenvolver. A Contratada deverá seguir as orientações previstas no Padrão Básico de Segurança - PBS que será entregue no curso de integração.

4. - DESENVOLVER - CONTROLE OPERACIONAL

4.1. **[LV-231]** EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

4.1.1. A Contratada deve fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPI com Certificado de Aprovação (CA) estampado no equipamento. Cabe à Contratada registrar o fornecimento aos seus empregados, bem como garantir que estejam treinados quanto ao seu uso correto.

4.1.2. A Contratada deve implementar sistemática para gestão de seus EPI, contemplando no mínimo: Processo de aquisição, programa de orientações e inspeções, controle de validade e fornecimento/troca a cada trabalhador e o estoque necessário por localidade de atuação, que garanta a substituição no caso de desgaste e defeito do EPI.

4.1.3. A Contratada deve fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva necessários para garantir a segurança dos empregados e das atividades executadas a exemplo de sinalizações, isolamentos e outros indicados

conforme análise de riscos da tarefa.

4.2. **[LV-RGN-174]** VESTIMENTAS DE TECIDO DE FIBRAS ANTICHAMAS

4.2.1. Os empregados da Contratada que adentrarem a Área Operacional deverão utilizar vestimenta de tecido de fibras antichamas, destinada a prover proteção ao fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou por radiação momentânea.

4.3. **[LV-RGN-181]** SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE - Fiscalização

4.3.1. Antes de conectar suas instalações às redes elétricas da Unidade Organizacional, a Contratada deve solicitar vistoria e aprovação destas instalações à Unidade Organizacional.

4.3.2. Os equipamentos elétricos, cujo fornecimento for de responsabilidade da Contratada, devem obedecer às especificações deste anexo e serem vistoriados pela Unidade Organizacional, antes do início efetivo dos serviços. Os equipamentos elétricos e acessórios para uso em área classificada devem ser certificados por órgão competente para este fim, e quando solicitado à Contratada, esta deve apresentar o certificado original à Unidade Organizacional.

4.4. **[LV-RGN-189]** SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE - Plugues e Tomadas

4.4.1. Todos os plugues e tomadas a serem utilizados, com exceção dos destinados a serem instalados em tomadas metálicas fixas da área, devem seguir a padronização de cores conforme legislação aplicável.

4.5. **[LV-RGN-211]** ORDEM, ARRUMAÇÃO E LIMPEZA

4.5.1. A Contratada deve apresentar e implementar programa de ordem, limpeza e arrumação.

4.6. **[LV-235]** PERMISSÃO PARA TRABALHO (PT)

4.6.1. A Contratada deve seguir sistemática de aplicação de PT da Petrobras para as atividades, quando aplicável.

4.6.2. A Contratada deve transmitir as informações do trabalho em questão, a todos os executantes envolvidos, antes da liberação dos serviços e disponibilizar a PT na frente de trabalho em local de fácil acesso e visualização.

4.7. **[LV-236]** ISOLAMENTO DE FONTES DE ENERGIA

4.7.1. A Contratada deve seguir a sistemática da Petrobras no controle e isolamento das fontes de energia de equipamentos e sistemas, nos quais possam ocorrer, de forma inesperada, a energização, a partida, o vazamento de produto e a dissipação ou a liberação de energia residual armazenada, podendo causar lesões e outros danos.

4.8. **[LV-RGN-176]** PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

4.8.1. A Contratada deverá fornecer proteção respiratória necessária para cada tipo de serviços e/ou local, bem como realizar os ensaios de vedação, treinamentos e demais recomendações previstas no Programa de Proteção Respiratória da FUNDACENTRO.

ADENDO I - DELIMITAÇÃO DE LOCAIS DE POSSÍVEL RECEBIMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Adendo do Anexo 3
Delimitação de Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Delimitação de Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais.

Este documento é um documento orientativo e não determina o enquadramento, ou não, da percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.

Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Considerar nas instalações da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - PETROBRAS/REPAR:

1. As áreas com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS são:
   - Áreas das unidades industriais;
   - Diques de tanques de armazenamento de líquidos e gases combustíveis ou inflamáveis; e
   - Tubovias.
2. As Subestações elétricas são as áreas com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA.

ADENDO II - REGRAS DE OURO

Adendo do Anexo 3
Regras de Ouro

REGRAS DE OURO



Orientações e esclarecimentos



- Os objetivos são: prevenir danos às pessoas e fortalecer a cultura de segurança de processo.
- Seu cumprimento é obrigatório para atividades relacionadas ao trabalho sob o controle ou responsabilidade da PETROBRAS.
- A responsabilidade pela comunicação das Regras é da liderança.
- A responsabilidade pelo seu cumprimento é de todos: liderança, empregados e contratados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."



Permissão para Trabalho

Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.



Isolamento de Energias

Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.



Trabalho em Altura

Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.



Espaço Confinado

Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.



Atmosferas Explosivas

Nunca entre em local com atmosfera explosiva. Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.



Posicionamento Seguro

Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.



Equipamentos de Proteção Individual

Use sempre os EPI conforme recomendado.



Atenção às Mudanças

Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.



Segurança no Trânsito

Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.



Álcool e outras drogas

Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PETROBRAS

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

PETROBRAS

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."